



REGULAMENTO

FPAK

2025

Este regulamento tem por finalidade determinar as condições e os critérios gerais para a realização do circuito CAMPEK - Campeonato Pernambucano de Karate 2025, além dos critérios para recebimento dos benefícios como atleta, critérios disciplinares, orientações para termo de compromisso do atleta, requisitos para participação de competições nacionais e internacionais.

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Poderão participar do circuito CAMPEK 2025 os atletas das associações, clubes, academias, escolas e projetos sociais filiados à FPAK, desde que as entidades estejam em pleno gozo dos seus direitos estatutários e em conformidade com este regulamento.

CAPITULO II

DO CIRCUITO CAMPEK 2025

SEÇÃO I

Das Considerações Gerais

Art. 2º - O circuito CAMPEK será disputado em etapas, sendo:

- I- Etapas Classificatórias (Clubes e FPAK);
- II - Open Nacional Pernambuco (CBK e FPAK);
- III – Etapa Final (FPAK);
- IV – Seletiva 2026 (FPAK).

Art. 3º - O Open Nacional Pernambuco, etapa final e seletiva serão realizadas pela FPAK. As Etapas Classificatórias serão realizadas pelos clubes solicitantes com a chancela FPAK.

§ 1º. Os clubes que desejarem sediar uma das etapas Classificatórias CAMPEK, deverão enviar uma solicitação em documento padrão, que identifique o clube solicitante, para o e-mail fpakcomissaotecnica@gmail.com.

§ 2º. Os clubes que forem aprovados para sediarem uma das etapas Classificatórias CAMPEK, deverão cumprir com os requisitos contidos no Documento de Proposta Para a Realização de Eventos.

§ 3º. Será anexado o Termo de Compromisso para Realização de Eventos junto ao Documento de Proposta Para a Realização de Eventos para o clube que for aprovado para a realização de uma das Etapas Classificatórias CAMPEK 2025.

Art. 4º Os protetores obrigatórios e opcionais para todas as categorias das modalidades de kumite de todas etapas classificatórias, Open Nacional Pernambuco, etapa final e seletiva, estão expostos no anexo 1.

FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DAS ASSOCIAÇÕES DE KARATE

Entidade Estadual de Administração do Karate de Pernambuco | CNPJ: 23.723.878/0001-50
Rua Luiz Pimentel, 97| Boa Viagem| Recife | PE | CEP: 51.030-350 | Fone: 30977792

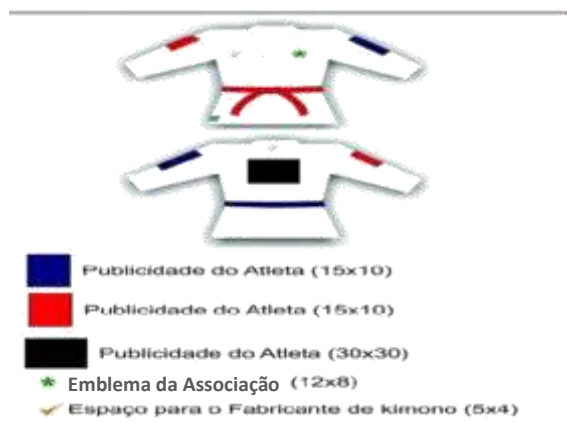
Fundada em 20 de maio de 2015 | Filiada a CBK | Vinculada ao COB/COI | Reconhecido pelo MEC portaria 551/87

Anexo 1

PROTETORES OBRIGATÓRIOS	PROTETORES OBRIGATÓRIOS NA FINAL	PROTETORES OPCIONAIS
Protetor de mão	Protetor genital	• Capacete homologado pela WKF (categorias Sub-12 e Sub-14).
Protetor bucal (A partir do sub 12)		
Protetor bucal duplo para atletas com aparelhos ortodônticos		• Protetor de Tórax Externo homologado pela WKF (categorias Sub-12 e Sub-14).
Protetor corporal (tórax/abdômen)		
Protetor de busto (a partir da categoria sub 12 feminino)		
Protetor de tíbia e pé		

Art. 5º Para o circuito CAMPEK 2025 serão consideradas áreas para publicidades no karate-gi as expostas no anexo 2.

Anexo 2



§ Único. O atleta deverá apresentar no karate-gi o emblema da sua associação nas dimensões até 12x8cm de caráter obrigatório no lado esquerdo frontal, caso não esteja devidamente uniformizado o atleta será desclassificado.

Art. 6º. O uso do logo da associação será de caráter obrigatório, portanto quando o atleta se apresentar sem o logo da associação, será disponibilizado um tempo hábil para providenciar; se não providenciar, o atleta será desclassificado da categoria (kiken), sem direito a repescagem.

§ 1º Caso o logo seja descosturado ou caia durante as disputas, o atleta poderá continuar, no entanto, caso tenha tempo hábil para as disputas por medalha, o atleta deverá se apresentar com o logo costurado. O tempo hábil será analisado pelos organizadores do evento e direção técnica.

§ 2º O logo da federação estadual não poderá ser adesivo, obrigatoriamente deverá ser costurado ou fixado no velcro, desde que o velcro esteja costurado.

Art. 7º As inscrições para o Circuito CAMPEK 2025 terá como válida o ano de nascimento do atleta.

Art. 8º A veracidade de todas as informações sobre os dados dos atletas é de total responsabilidade da associação.

FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DAS ASSOCIAÇÕES DE KARATE

Entidade Estadual de Administração do Karate de Pernambuco | CNPJ: 23.723.878/0001-50

Rua Luiz Pimentel, 97| Boa Viagem| Recife | PE | CEP: 51.030-350 | Fone: 30977792

Fundada em 20 de maio de 2015 | Filiada a CBK | Vinculada ao COB/COI | Reconhecido pelo MEC portaria 551/87

§ Único. Caso seja detectada, após o congresso técnico, alguma irregularidade de dados de atleta que interfiram na inscrição ou na categoria em que o atleta foi inscrito, este será desclassificado.

Art. 9º. Na premiação dos eventos do circuito CAMPEK 2025, será obrigatória a apresentação do atleta no pódio com o karate-gi com o logo da associação.

§ Único. O atleta que não se apresentar no pódio da forma definida no *caput* deste artigo não será premiado.

Art. 10º. No momento da premiação somente será autorizado o uso de banner da associação máximas de 70X60 cm e de patrocínio com dimensões máximas de 70X60 cm.

CAPITULO III

DAS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS

Art. 11º. A inscrição do atleta será realizada pela associação a que o atleta está filiado, em formulário-padrão fornecido pela FPAK, acompanhado do comprovante de pagamento da taxa de inscrição realizado pela associação na conta da FPAK.

§ Único. Na inscrição dos atletas o preenchimento do formulário-padrão deverá ser inserido o nome completo do atleta, sem abreviações.

Art. 12º. A solicitação de uma possível correção de atleta inscrito em categoria errada deverá ser feita por escrito até a data-limite de inscrição e encaminhada à FPAK, sem nenhum ônus financeiro.

§ 1º. O atleta inscrito em 2 (duas) categorias de kumite, sendo elas sub-21 e sênior, não poderá competir em divisões de pesos diferentes, ou seja, se o atleta inscrito no kumite individual Sub-21 -75kg também for competir na classe sênior, ele deverá competir na categoria kumite individual sênior -75kg.

§ 2º. Após esta data-limite de inscrição, será cobrada taxa de alteração, descrita na tabela de custas de 2025 da FPAK.

Art. 13º. O documento de identidade - RG do atleta, deverá ser apresentado na pesagem e durante o evento, quando solicitado pela direção da FPAK.

Art. 14º. As associações deverão realizar em todas as competições do circuito CAMPEK as inscrições dos atletas das categorias individuais e das equipes no prazo-limite definido pela FPAK.

Art. 15º. Não terá direito de participação o atleta:

§ 1º. Que exceder a idade limite e/ou peso limite de sua categoria;

§ 2º. Que estiver cumprindo período de punição;

§ 3º. Que não apresentar aos dirigentes da competição, quando exigida, documento de identidade - RG ou documento similar legalmente reconhecido;

§ 4º. Que estiver cumprindo o período de carência de transferência de um clube para outro;

§ 5º. Que não comprovar o pagamento da taxa de inscrição, do cadastro de kyu, transferência ou da taxa de anuidade de faixa preta.

FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DAS ASSOCIAÇÕES DE KARATE

Entidade Estadual de Administração do Karate de Pernambuco | CNPJ: 23.723.878/0001-50

Rua Luiz Pimentel, 97 | Boa Viagem | Recife | PE | CEP: 51.030-350 | Fone: 30977792

Fundada em 20 de maio de 2015 | Filiada a CBK | Vinculada ao COB/COI | Reconhecido pelo MEC portaria 551/87

Art. 16º. O atleta com idade até 13 anos que apresentar impresso a página de rosto do BOLSA FAMÍLIA e o número do NIS, juntamente com documento de identificação terá **50% de desconto** nas inscrições nas competições sediadas pela FPAK 2025.

§ 1º. Será válido apenas para os atletas que enviarem a documentação no prazo de inscrição solicitado pela FPAK.

§ 2º. O atleta, de maior idade, que comprovar ser doador de sangue terá **20% de desconto** nas inscrições nas competições sediadas pela FPAK 2025.

§ 3º. O atleta, de maior idade, que comprovar ser doador de medula óssea terá **20% de desconto** nas inscrições nas competições sediadas pela FPAK 2025.

CAPITULO IV

DA CLASSIFICAÇÃO DO RANKING

Art. 17º. A classificação se dará através dos resultados obtidos pelo atleta como ilustra o anexo 3.

ANEXO 3

ETAPA CLASSIFICATÓRIA	OPEN NACIONAL PERNAMBUCO E ETAPA FINAL
1º COLOCADO 30 PONTOS	1º COLOCADO 60 PONTOS
2º COLOCADO 20 PONTOS	2º COLOCADO 40 PONTOS
3º COLOCADO 10 PONTOS	3º COLOCADO 20 PONTOS
3º COLOCADO 10 PONTOS	3º COLOCADO 20 PONTOS

§ 1º. Os eventos pontuáveis para composição da SELEÇÃO ESTADUAL são:

- Etapas classificatórias do CAMPEK
- Open Nacional Pernambuco
- Etapa Final do CAMPEK

§ 2º. O atleta da divisão especial, somará os pontos do ranking nacional ao ranking estadual.

§ 3º. O atleta da divisão do novos que pontuar a nível nacional, em eventos oficiais CBK, trará os pontos para o ranking estadual, seguindo a tabela a baixo:

ANEXO 4

ETAPA CLASSIFICATÓRIA CBK, OPEN NACIONAL CBK E ETAPA FINAL CBK
1º COLOCADO 60 PONTOS
2º COLOCADO 40 PONTOS
3º COLOCADO 20 PONTOS
3º COLOCADO 20 PONTOS

§ 4º. O atleta deverá participar de pelo menos 01 (UMA) das Etapas Classificatórias + Open Nacional Pernambuco para garantir a participação na Etapa Final do Circuito CAMPEK 2025.

FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DAS ASSOCIAÇÕES DE KARATE

Entidade Estadual de Administração do Karate de Pernambuco | CNPJ: 23.723.878/0001-50

Rua Luiz Pimentel, 97| Boa Viagem| Recife | PE | CEP: 51.030-350 | Fone: 30977792

Fundada em 20 de maio de 2015 | Filiada a CBK | Vinculada ao COB/COI | Reconhecido pelo MEC portaria 551/87

§ 5º. A validação da pontuação será concedida apenas com a participação do atleta na Etapa Final 2025.

§ 6º. Terão direito a pontuarem no ranking estadual apenas os atletas que participarem da Etapa Final CAMPEK 2025.

§ 7º. Os novos clubes filiados poderão participar da Etapa Final CAMPEK 2025, apenas caso a filiação seja realizada após a data da última etapa classificatória.

§ 8º. Os atletas da divisão especial que acumularem pontos no Ranking Nacional estarão somando esses pontos ao ranking estadual, neste caso, somando a pontuação estabelecida no Ranking Nacional e também o valor correspondente dos pontos referente ao Ranking Estadual das Etapas Classificatórias CBK, Open Nacional CBK e Etapa Final CBK, de acordo o anexo 4.

§ 9º. Na categoria em que somente 01 (um) atleta ou uma equipe estiver inscrita, este será declarado campeão e será somado a pontuação para evento no quadro geral de medalhas e para o ranking, sendo obrigatória a presença do atleta ou da equipe no evento devendo ser cumpridas todas as exigências deste regulamento, salvo as justificativas por meio de atestado médico avaliado pela Direção Médica FPAK e/ou Direção Social FPAK.

Art. 18º. Nas Etapas Classificatórias, OPEN PE, Etapa Final 2025, haverá premiação de contagem geral para as associações classificadas nas três primeiras colocações.

§ 1º Para tal classificação, será considerado somente o quantitativo das medalhas de ouro (**Critério Olímpico**) conquistadas e as demais medalhas serão utilizadas como critério de desempate, primeiro as medalhas de prata e por fim as medalhas de bronze.

§ 2º Caso persista o empate, as associações empatadas serão premiadas com a mesma colocação.

Art.19º. Nas etapas classificatórias do CAMPEK 2025, serão conferidos aos participantes os seguintes prêmios:

- Medalhas para os atletas campeões, vice-campeões e colocados em 3º lugar nas categorias individuais e equipes;
- Pontuação até o 4º colocados (anexo 3);
- Certificados de participação. (Opcional);
- Troféus para as associações que obtiveram 1º 2º 3º e 4º colocados de acordo com o quadro de medalhas nas Etapas Classificatórias, OPEN PE, Etapa Final 2025.

Art. 20º. A contagem geral de medalhas da etapa final do CAMPEK 2025 será realizada de acordo com a quantidade de medalha de ouro conquistada pela associação.

§ 1º. Em caso de empate, serão consideradas as medalhas de prata; persistindo o empate, serão consideradas as medalhas de bronze.

§ 2º. Caso persista o empate, as associações empatadas serão premiadas com a mesma colocação.

§ 3º. Será fornecida premiação geral para as associações que conquistarem as 04 (QUATRO) primeiras colocações nas Etapas Classificatórias, OPEN PE, Etapa Final 2025.

FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DAS ASSOCIAÇÕES DE KARATE

Entidade Estadual de Administração do Karate de Pernambuco | CNPJ: 23.723.878/0001-50

Rua Luiz Pimentel, 97| Boa Viagem| Recife | PE | CEP: 51.030-350 | Fone: 30977792

Fundada em 20 de maio de 2015 | Filiada a CBK | Vinculada ao COB/COI | Reconhecido pelo MEC portaria 551/87

CAPITULO V

DAS MUDANÇAS DE CATEGORIA

Art. 21º. O atleta que no ano seguinte mudar da categoria JUNIOR não estará classificado na categoria sênior e sim na categoria SUB 21.

Art. 22º. O atleta com graduação equivalente ao MASTER poderá optar por competir na divisão SÊNIOR, no entanto, e poderá competir nas duas divisões no ano de 2025.

Art. 23º. O atleta com graduação equivalente à divisão de novos poderá optar por competir na divisão especial, no entanto, não poderá competir nas duas divisões e estará impedido de retornar à divisão de novos.

CAPITULO VI

DAS ETAPAS CLASSIFICATÓRIAS

Art. 24º. As etapas classificatórias do CAMPEK 2025 serão divididas em sedes distintas, conforme o anexo 5.

ANEXO 5

EVENTO	CIDADE
Etapa Classificatória 2025	Região Metropolitana Sertão Agreste Zona da Mata
OPEN PERNAMBUCO 2025	A DEFINIR
Etapa Final 2025	A DENIFIR

Art. 25º. Cada associação poderá inscrever quantos atletas desejar, desde que cumpra com os critérios do Art. 15º deste regulamento.

§ 1º. Para as competições, as inscrições deverão serem enviadas a partir do último anexo deste regulamento, pelo Sistema Ronin, em formulário padrão fornecido pela FPAK.

Art. 26º. Todos os atletas que disputarão as categorias de kumite com divisão de peso, precisarão cumprir com a pesagem, sendo on-line ou presencial.

CAPITULO VII

DO CAMPEK 2025 – ETAPA FINAL

Art. 27º. As inscrições para a Etapa Final CAMPEK 2025 deverão enviadas a partir do último anexo deste regulamento, pelo Sistema Ronin, em formulário padrão fornecido pela FPAK.

FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DAS ASSOCIAÇÕES DE KARATE

Entidade Estadual de Administração do Karate de Pernambuco | CNPJ: 23.723.878/0001-50

Rua Luiz Pimentel, 97| Boa Viagem| Recife | PE | CEP: 51.030-350 | Fone: 30977792

Fundada em 20 de maio de 2015 | Filiada a CBK | Vinculada ao COB/COI | Reconhecido pelo MEC portaria 551/87

§ 1º. Terão direito a participar da Etapa Final do CAMPEK 2025 todos os atletas que disputaram **PELO MENOS 1** das etapas classificatórias + o Open Pernambuco.

Art. 28º. O atleta classificado na etapa classificatória do CAMPEK 2025 somente poderá ser inscrito na etapa FINAL do CAMPEK 2025 por intermédio do clube/associação pela qual conquistou a classificação.

Art. 29º. Só terão direito a pontuar no ranking estadual os atletas que participarem da Etapa Final 2025.

Art. 30º. O título estadual refere-se aos atletas que medalharem na Etapa Final do CAMPEK 2025.

Art. 31º. Na categoria em que apenas 01 (um) atleta ou uma equipe esteja inscrito (a), ele (ela) será declarado (a) campeão (ã) da etapa final do CAMPEK 2025.

CAPITULO VIII

DAS PESAGENS

Art. 32º. A pesagem para as competições será realizada em dois dias, sendo um dia que anteceda o evento, de forma on-line ou presencial, e no dia do evento de forma apenas presencial, para as categorias de kumite individual que tem divisão por peso.

§ 1º. A pesagem tanto on-line quanto presencial realizada no dia anterior do evento será de responsabilidade do clube / entidade que sediará o evento.

§ 2º. O clube / entidade que sediará o evento deverá apresentar no dia do evento a lista de conferência que comprove a pesagem de todos os atletas inscritos que realizaram a pesagem de forma on-line ou presencial.

§ 3º. O clube que solicitar a pesagem de forma on-line deverá enviar a lista dos atletas que irão realizar a pesagem para o clube / entidade que sediará o evento com até dois dias de antecedência.

§ 4º. O clube / entidade que sediará o evento deverá informar ao clube solicitante da pesagem, o horário pesagem on-line.

§ 5º. Caso o atleta, na pesagem, não apresente o peso da categoria em que foi inscrito, o clube a quem o atleta pertence deverá pagar o valor da multa por mudança de categoria que consta na tabela de custas e o atleta deverá ocupar a categoria referente ao peso.

Art. 33º. Nas etapas classificatórias do CAMPEK 2025, não haverá limite mínimo das divisões de pesos das categorias de kumite individual.

Art. 34º. Na etapa final do CAMPEK 2025, o limite mínimo das divisões de pesos das categorias de kumite individual será o limite máximo da categoria de peso anterior.

§ 1º. Todos os atletas de kumite, OBRIGATORIAMENTE, deverão realizar a pesagem a qual está programada a realização de sua categoria.

§ 2º. O atleta de kumite inscrito em categorias com divisão de peso que não comparecer a pesagem para comprovar que estar dentro dos limites de peso da categoria será automaticamente desclassificado da categoria.

FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DAS ASSOCIAÇÕES DE KARATE

Entidade Estadual de Administração do Karate de Pernambuco | CNPJ: 23.723.878/0001-50

Rua Luiz Pimentel, 97 | Boa Viagem | Recife | PE | CEP: 51.030-350 | Fone: 30977792

Fundada em 20 de maio de 2015 | Filiada a CBK | Vinculada ao COB/COI | Reconhecido pelo MEC portaria 551/87

CAPITULO IX

DO REGULAMENTO DA DIVISÃO DE NOVOS

Art. 35º. Somente poderá ser inscrito na divisão de novos o atleta cadastrado na FPAK com graduação atual de 10º a 3º kyu.

Art. 36º. A divisão de novos será realizada em todas as competições de 2025, conforme classes, modalidades e categorias definidas no último anexo deste regulamento.

Art. 37º. Para as categorias da divisão de novos, o sistema de disputa será o de eliminatória simples, SEM repescagem, EXCETO nas categorias até 7 atletas.

SEÇÃO I

DA MODALIDADE KATA

Art. 38º. Nas categorias da divisão de novos, somente poderá ser apresentado os katas que estejam nos incisos abaixo.

- I Heian 1-5;
- II Pinan 1-5;
- III Fukyugata 1-2;
- IV Gekisai (Geksai) 1-2;
- V ItosuRohai 1-2-3;
- VI Shinsei;
- VII Saifa;
- VIII KihonTsukiKata;
- IX TaikyokuGedanIchi;
- X NaihanshinShodan;
- XI Sanchin (Uechi Ryu);
- XII Kanshu (Uechi Ryu).

Art. 39º. Os atletas poderão apresentar-se INDIVIDUALMENTE ou SIMULTANEAMENTE nas fases eliminatórias, porém na fase final este será apresentado individualmente e o kata poderá ser repetido até a final da categoria.

§ 1º. A diretoria técnica determinará se a apresentação da divisão de novos será realizada individualmente ou simultaneamente.

§ 2º. As categorias de kata equipe e kumite equipe poderão serem compostas por atletas da divisão de novos e da divisão especial.

SEÇÃO II

FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DAS ASSOCIAÇÕES DE KARATE

Entidade Estadual de Administração do Karate de Pernambuco | CNPJ: 23.723.878/0001-50

Rua Luiz Pimentel, 97| Boa Viagem| Recife | PE | CEP: 51.030-350 | Fone: 30977792

Fundada em 20 de maio de 2015 | Filiada a CBK | Vinculada ao COB/COI | Reconhecido pelo MEC portaria 551/87

DA MODALIDADE KUMITE

Art. 40º. O atleta de kumite individual que se apresentar na etapa final do CAMPEK 2025 em categoria diferente da que se classificou na etapa classificatória será desclassificado.

Art. 41º. As categorias de kumite das classes sub-12 e Sub-14 seguirão as adaptações descritas no anexo 6.

ANEXO 6

KUMITE ATÉ SUB 14 (12 e 13 anos)		
TEMPO DE LUTA (Cronometrado)	PONTUAÇÃO	TAMANHO DA QUADRA
Sub 12: 1 min e 30 seg	Shobu (diferença de 8 pontos)	8 x 8 metros
Sub 12: 1 min e 30 seg	Shobu (diferença de 8 pontos)	8 x 8 metros
Nível de Técnica		
JODAN: Sem toque		CHUDAN: igual ao da classe cadete.

Art. 42º. As categorias de kumite das classes sub-12 e sub-14 seguirão as mesmas regras da classe cadete definida pelo Regulamento da World Karate Federation – WKF, com as adaptações descritas no artigo 34º.

Art. 43º. A categoria de kumite da classe máster seguirá as mesmas regras da classe sênior definida pelo Regulamento da World Karate Federation – WKF, com as adaptações descritas no parágrafo único deste artigo.

§ Único. O tempo de luta para as categorias da classe máster será de 2 (dois) minutos, tanto para as categorias masculinas, como para as femininas.

CAPITULO X **DO REGULAMENTO DA DIVISÃO ESPECIAL**

Art. 44º. A divisão especial será realizada em todas as competições 2025, conforme as categorias das classes no último anexo deste regulamento.

Art. 45º. Para as categorias da divisão especial, o sistema da disputa será o de eliminatória simples, **COM** repescagem.

- § 1º. Poderá ser inscrito na divisão especial o atleta cadastrados na FPAK com graduação atual de 2º kyu acima.
- § 2º. Poderá ser inscrito na divisão especial o atleta da categoria de novos de acordo com o art. 23º deste regulamento.

SEÇÃO I **DA MODALIDADE KATA**

Art. 46º. Nas categorias da divisão especial das classes Sub-8, Sub-10, Sub-12, Sub-14, Cadete, Junior, Sub-21 e Sênior o kata será disputado conforme Regulamento da World Karate Federation – WKF 2025, ou seja, no sistema de notas (PODENDO HAVER ALTERAÇÃO CONFORME A NESCESIDADE DO EVENTO).

SEÇÃO II **DA MODALIDADE KUMITE**

FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DAS ASSOCIAÇÕES DE KARATE

Entidade Estadual de Administração do Karate de Pernambuco | CNPJ: 23.723.878/0001-50
Rua Luiz Pimentel, 97| Boa Viagem| Recife | PE | CEP: 51.030-350 | Fone: 30977792

Fundada em 20 de maio de 2015 | Filiada a CBK | Vinculada ao COB/COI | Reconhecido pelo MEC portaria 551/87

Art. 47º. Nas categorias da divisão especial, o kumite será disputado conforme o Regulamento da World Karate Federation – WKF.

Art. 48º. As categorias de kumite das classes sub-12 e sub-14 seguirão as mesmas regras da classe cadete definidas pelo Regulamento da World Karate Federation – WKF com a adaptação descrita no anexo 6 do artigo 41º.

Art. 49º. A categoria de kumite da classe máster seguirá as mesmas regras da classe sênior definida pelo Regulamento da World Karate Federation – WKF, com a adaptação descrita nos parágrafos deste artigo.

§ 1º. O tempo de luta para as categorias da classe máster será de 2 (dois) minutos, tanto para as categorias masculinas, como para as femininas (novos e especial).

§ 2º. O tempo de luta para as categorias da classe sênior e sub 21 será de 3 (três) minutos, tanto para as categorias masculinas, como para as femininas (novos e especial).

CAPITULO XI

DO REGULAMENTO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Art. 50º. O atleta que competir nas categorias para pessoas com deficiência não poderá competir nas demais categorias.

Art. 51º. As inscrições das pessoas com deficiência deverão serem realizadas conforme as categorias das classes definidas no último anexo deste regulamento.

§. 1º. Os atletas com deficiência somarão pontos para o ranking estadual;

§. 2º. Os atletas com deficiência deverão apresentar o laudo médico com CID no ato da inscrição e encaminhar para o e-mail fpakcomissaotecnica@gmail.com;

§. 3º. Caso o atleta com deficiência não apresentar a documentação solicitada, o mesmo não poderá disputar a competição na classe PCD;

§. 4º. Os atletas com a mesma deficiência disputarão entre si a classificação para o pódio: 1º lugar, 2º lugar, 3º lugar e 3º lugar.

CAPITULO XII

DAS INSCRIÇÕES DOS TÉCNICOS

Art. 52º. O técnico inscrito pela associação deverá obrigatoriamente participar do congresso de técnicos realizado pela FPAK sendo presencial ou online, bem como usar, em todos os momentos, durante a competição, traje completo específico que identifique a associação (agasalho, camiseta ou camisa polo, calça, tênis ou sapato), exibindo seu crachá de técnico - crachá oficial da FPAK, sob pena de não poder participar do evento com a atuação técnica, exceto membros da presidência e diretores.

FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DAS ASSOCIAÇÕES DE KARATE

Entidade Estadual de Administração do Karate de Pernambuco | CNPJ: 23.723.878/0001-50

Rua Luiz Pimentel, 97| Boa Viagem| Recife | PE | CEP: 51.030-350 | Fone: 30977792

Fundada em 20 de maio de 2015 | Filiada a CBK | Vinculada ao COB/COI | Reconhecido pelo MEC portaria 551/87

Art. 53º. A idade mínima para atuação como técnico é de 18 anos e graduação mínima de 2º KYU.

§ Único. Poderão atuar como técnico da seleção pernambucana nos campeonatos nacionais, aqueles convocados pela comissão técnica FPAK 2025.

Art. 54º. Caso um técnico identifique que em um momento do evento não terá disponibilidade para atuar, o mesmo poderá autorizar um técnico de outro clube para atuar com seus atletas.

§ 1º. Tal autorização deverá ser realizada até o dia do congresso técnico do evento formalmente via e-mail da diretoria técnica (fpakcomissaotecnica@gmail.com).

Art. 55º. O técnico transferido para outro clube deverá cumprir uma carência de 30 (trinta) dias para ter o direito de participar, como técnico daquele, em quaisquer etapas do circuito CAMPEK 2025.

CAPITULO XIII

DOS PROTESTOS

Art. 56º. Os protestos serão realizados de acordo com o regulamento da World Karate Federation - WKF.

Art. 57º. Os protestos deverão ser apresentados no formulário disponibilizado pela FPAK após a realização do pagamento da taxa de protesto definida na tabela de custas da FPAK.

§ Único. Os protestos serão avaliados pela comissão de protestos.

Art. 58º. Poderão realizar protesto apenas o presidente da associação e os técnicos devidamente credenciados e/ou o delegado da associação devidamente credenciado.

CAPITULO XIV

TRANSFERENCIA DE ATLETA

Art. 59º. O atleta transferido de outra federação estadual não terá carência na FPAK.

§ 1º. O atleta transferido de outra associação cumprirá uma carência de 30 dias, e será pago apenas a taxa a taxa de manutenção à FPAK como consta na tabela de custas.

CAPITULO XV

DA COMPOSIÇÃO DA SELEÇÃO PERNAMBUCANA 2025

Art.60º. Os atletas que obtiveram a classificação (1º colocado, 2º colocado e os 3º colocados) na etapa final do CAMPEK 2024 são os que compõe a seleção pernambucana de karate FPAK 2025, visto que os mesmos cumpriram todos os critérios para a participação na etapa final, bem como aquele que se classificou por meio da seletiva estadual 2025. Devendo ser cumpridas todas as exigências deste Regulamento.

FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DAS ASSOCIAÇÕES DE KARATE

Entidade Estadual de Administração do Karate de Pernambuco | CNPJ: 23.723.878/0001-50

Rua Luiz Pimentel, 97| Boa Viagem| Recife | PE | CEP: 51.030-350 | Fone: 30977792

Fundada em 20 de maio de 2015 | Filiada a CBK | Vinculada ao COB/COI | Reconhecido pelo MEC portaria 551/87

CAPITULO XVI

DOS CAMPEONATOS BRASILEIROS 2025

Art. 61º. A Federação Pernambucana das Associações de Karate definirá em qual sede – ou em quais sedes – disputará a etapa classificatória do Campeonato Brasileiro 2025.

Art. 62º. A Federação Pernambucana das Associações de Karate poderá inscrever para cada etapa classificatória até 9 (nove) atletas por categoria individual.

Art. 63º. A Federação Pernambucana das Associações de Karate poderá permitir que um atleta classificado entre as três primeiras colocações em uma categoria individual em uma das etapas classificatórias do Campeonato Brasileiro 2025 e Campeonato Brasileiro Interclubes 2025 participar de qualquer outra etapa classificatória, na mesma classe e modalidade.

CAPITULO XVII

DO TIME A

Art. 64º. O TIME A é formado por atletas da Seleção Pernambucana 2025 que serão contemplados com benefícios para a participação da Etapa Final do Campeonato Brasileiro de Karate 2025.

Art. 65º. Para receber os benefícios do TIME A, os atletas deverão cumprir os critérios definidos pela comissão técnica informados em documento específico.

Art. 66º. Será disponibilizado um determinado número de vagas a serem preenchidos para o TIME A determinado em documento específico.

Art. 67º. Os benefícios para o TIME A poderão incluir:

1.	PASSAGENS AÉREA E/OU TERRESTRE
2.	HOSPEDAGEM
3.	UNIFORMES
4.	INSCRIÇÃO DA COMPETIÇÃO
5.	ALIMENTAÇÃO
6.	MATERIAIS ESPORTIVOS
7.	APORTE FPAK
8.	PALESTRAS
9.	TREINAMENTOS ESPECÍFICOS

FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DAS ASSOCIAÇÕES DE KARATE

Entidade Estadual de Administração do Karate de Pernambuco | CNPJ: 23.723.878/0001-50

Rua Luiz Pimentel, 97| Boa Viagem| Recife | PE | CEP: 51.030-350 | Fone: 30977792

Fundada em 20 de maio de 2015 | Filiada a CBK | Vinculada ao COB/COI | Reconhecido pelo MEC portaria 551/87

CAPITULO XVIII

DA COMPOSIÇÃO DA SELEÇÃO PERNAMBUCANA 2026

Art. 68º. A seleção Pernambucana de Karate FPAK 2026 será composta pelo número 54 atletas por categoria.

§ 1º. Para obter a classificação para a SELEÇÃO PERNAMBUCANA 2026 o atleta deverá estar classificado entre os 4 colocados na etapa FINAL 2025, as 5 vagas subsequentes são dispostas para os 5 primeiros colocados do ranking estadual 2025.

§ 2º. Caso os 4 colocados da FINAL também sejam o os 5 colocados do ranking estadual, será convocado o subsequente do ranking estadual, desde de que tenham cumprido os critérios mencionados.

§ 3º. Os 9 primeiros atletas do ranking terão garantia de disputar a principal etapa mais próxima do estado de Pernambuco;

§ 4º. As outras vagas serão disputadas na seletiva estadual 2025.

Art. 69º. Os presidentes de cada associações deverão enviar a FICHA DE CONFERÊNCIA DE CATEGORIA DO ATLETA FPAK 2025 – 2026, o qual será disponibilizada via e-mail para as possíveis correções de categorias dadas pela mudança de idade e/ou de peso.

Art.70º. Para preenchimento das vagas remanescentes para a SELEÇÃO PERNAMBUCANA 2026, será realizada a seletiva estadual, podendo haver mais de uma seletiva estadual ao ano, podendo ser realizada em alguma das etapas classificatórias do CAMPEK 2025.

Art.71º. Na categoria em que apenas 01 (um) atleta ou uma equipe esteja inscrito (a), ele (ela) será declarado (a) campeão (ã) da etapa final do CAMPEK 2025.

Art.72º. O atleta da seleção pernambucana de karate 2025 – 2026 deverão cumprir os seguintes critérios:

1. Frequência aos treinos da seleção (em caso de falta o atleta deve justificar com documento legal através do e-mail da comissão técnica fpakcomissaotecnica@gmail.com);
2. Nível técnico e disciplinar.
3. Cumprimento da cartilha do atleta e termo de compromisso do atleta da seleção pernambucana de karate FPAK (Documento específico para cada campeonato distintamente).

§ 1º. Caso o atleta não se enquadre nos critérios citados, o mesmo estará proibido de competir.

§ 2º. TERÃO DIREITO A PARTICIPAR DOS CAMPEONATOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS OS ATLETAS QUE COMPÕE A SELEÇÃO PERNAMBUCANA DE KARATE FPAK 2025 E QUE CUMPREM OS REQUISITOS PARA TAIS COMPETIÇÕES ASSIM INFORMADAS NO Art.60º DESTE REGULAMENTO APENAS COM AUTORIZAÇÃO.

CAPITULO XIX

DO EVENTO MELHORES DO ANO FPAK

Art. 73º. Sobre a arbitragem será concedido os seguintes prêmios, podendo ser mais de um contemplado:

FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DAS ASSOCIAÇÕES DE KARATE

Entidade Estadual de Administração do Karate de Pernambuco | CNPJ: 23.723.878/0001-50

Rua Luiz Pimentel, 97| Boa Viagem| Recife | PE | CEP: 51.030-350 | Fone: 30977792

Fundada em 20 de maio de 2015 | Filiada a CBK | Vinculada ao COB/COI | Reconhecido pelo MEC portaria 551/87

ÁRBITRO DESTAQUE	MASCULINO E FEMININO
ÁRBITRO REVELAÇÃO	MASCULINO E FEMININO
MENSÃO HONROSA	MASCULINO E FEMININO

Art. 74º. Sobre os técnicos será concedido os seguintes prêmios, podendo ser mais de um contemplado:

TÉCNICO DESTAQUE	MASCULINO E FEMININO
TÉCNICO DESTAQUE NO PARAKARATE	MASCULINO E FEMININO

Art. 75º. Sobre os atletas será concedido os seguintes prêmios, podendo ser mais de um contemplado:

ATLETA DESTAQUE	MASCULINO E FEMININO
PARATLETA DESTAQUE	MASCULINO E FEMININO
MENSÃO HONROSA	TODOS QUE SE ENQUADREM NOS CRITÉRIOS
KARATECA DO ANO ELEITO PELO VOTO POPULAR	MASCULINO E FEMININO
MELHOR ATLETA DE CADA CATEGORIA	MASCULINO E FEMININO

Art. 76º. O atleta que obtiver a maior pontuação no ranking estadual será o MELHOR ATLETA DO ANO, desde que cumpra os requisitos de classificação do circuito CAMPEK 2025 como consta no Art. 17º deste regulamento.

Art. 77º. O atleta que competir a nível nacional e internacional soma os pontos obtidos nestes eventos ao ranking estadual como consta no Art. 17º deste regulamento.

Art. 78º. O karateca do ano é eleito por voto popular e NÃO inibe o título de MELHOR ATLETA DO ANO.

Art. 79º. Os critérios para candidatos a karateca do ano será disposto pela Presidência e Direção Técnica.

Art. 80º. O título de karateca do ano (voto popular) não anula do título de Melhor do Ano (ranking estadual).

Art. 81º A MENSÃO HONROSA será concedida ao atleta que a nível estadual se manteve como 1º colocado nos eventos estaduais 2025, mas perdeu o Título Melhor do Ano por não se classificar a nível nacional e/ou internacional.

Art. 82º O atleta que medalhar em diferentes categorias do circuito CAMPEK, terá a sua classificação contabilizada da categoria que medalhou por último, considerando todos os critérios de participação do circuito CAMPEK 2025 e participação na Etapa Final 2025.

CAPITULO XX

DA ARBITRAGEM FPAK

Art. 83º. Nas competições só poderão atuar árbitros credenciados FPAK, sendo, no mínimo, cinco (05) árbitros com o credenciamento nacional CBK.

Art. 84º. A comissão de protestos será composta por 4 árbitros, sendo, 3 titulares e 1 reserva.

FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DAS ASSOCIAÇÕES DE KARATE

Entidade Estadual de Administração do Karate de Pernambuco | CNPJ: 23.723.878/0001-50

Rua Luiz Pimentel, 97| Boa Viagem| Recife | PE | CEP: 51.030-350 | Fone: 30977792

Fundada em 20 de maio de 2015 | Filiada a CBK | Vinculada ao COB/COI | Reconhecido pelo MEC portaria 551/87

Art. 85º. Nas competições só poderão atuar árbitros credenciados FPAK, sendo, no mínimo, cinco (05) árbitros com o credenciamento nacional CBK.

Art. 86º. A comissão de protestos será composta por 4 árbitros, sendo, 3 titulares e 1 reserva.

CAPITULO XXI

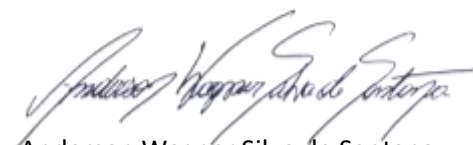
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 87º. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Presidência FPAK e Comissão Técnica FPAK.

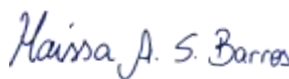
Art. 88º. Este regulamento entrará em vigor após publicação.

Revogadas as disposições em contrário.

Recife, 16 de fevereiro de 2025.



Anderson Wagner Silva de Santana
Presidente FPAK



Haíssa Almeida da Silva Barros
Dir. Técnica FPAK

FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DAS ASSOCIAÇÕES DE KARATE

Entidade Estadual de Administração do Karate de Pernambuco | CNPJ: 23.723.878/0001-50

Rua Luiz Pimentel, 97 | Boa Viagem | Recife | PE | CEP: 51.030-350 | Fone: 30977792

Fundada em 20 de maio de 2015 | Filiada a CBK | Vinculada ao COB/COI | Reconhecido pelo MEC portaria 551/87

CÓD.	CATEGORIA DE KATA 2025
1	SUB 8 NASC. ATÉ 2020 BR/PT MASC
2	SUB 8 NASC. ATÉ 2020 BR/PT FEM
3	SUB 8 NASC. 2018/2019 BR/PT MASC
4	SUB 8 NASC. 2018/2019 BR/PT FEM
5	SUB 10 NASC. 2016/2017 BR/VM MASC
6	SUB 10 NASC. 2016/2017 LR/PT MASC
7	SUB 10 NASC. 2016/2017 BR/VM FEM
8	SUB 10 NASC. 2016/2017 LR/PT FEM
9	SUB 12 NASC. 2014/2015 BR/VM MASC
10	SUB 12 NASC. 2014/2015 LR/PT MASC
11	SUB 12 NASC. 2014/2015 BR/VM FEM
12	SUB 12 NASC. 2014/2015 LR/PT FEM
13	SUB 14 NASC. 2012/2013 BR/VM MASC
14	SUB 14 NASC. 2012/2013 LR/VD MASC
15	SUB 14 NASC. 2012/2013 RX/PT MASC
16	SUB 14 NASC. 2012/2013 BR/VM FEM
17	SUB 14 NASC. 2012/2013 LR/PT FEM
21	CADETE NASC. 2010/2011 BR/VM MASC
22	CADETE NASC. 2010/2011 LR/VD MASC
23	CADETE NASC. 2010/2011 RX/PT MASC
24	CADETE NASC. 2010/2011 BR/VM FEM
25	CADETE NASC. 2010/2011 LR/VD FEM
26	CADETE NASC. 2010/2011 RX/PT FEM
27	JUNIOR NASC. 2008/2009 BR/VM MASC
28	JUNIOR NASC. 2008/2009 LR/VD MASC
29	JUNIOR NASC. 2008/2009 RX/PT MASC
30	JUNIOR NASC. 2008/2009 BR/VM FEM
31	JUNIOR NASC. 2008/2009 LR/VD FEM

FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DAS ASSOCIAÇÕES DE KARATE

Entidade Estadual de Administração do Karate de Pernambuco | CNPJ: 23.723.878/0001-50

Rua Luiz Pimentel, 97 | Boa Viagem | Recife | PE | CEP: 51.030-350 | Fone: 30977792

Fundada em 20 de maio de 2015 | Filiada a CBK | Vinculada ao COB/COI | Reconhecido pelo MEC portaria 551/87

32	JUNIOR NASC. 2008/2009 RX/PT FEM
33	SENIOR NASC. ATÉ 2009 BR/VM MASC
34	SENIOR NASC. ATÉ 2009 LR/VD MASC
35	SENIOR NASC. ATÉ 2009 RX/PT MASC
37	SENIOR NASC. ATÉ 2009 BR/VM FEM
38	SENIOR NASC. ATÉ 2009 LR/VD FEM
39	SENIOR NASC. ATÉ 2009 RX/PT FEM
40	MASTER NASC. 1976/1993 BR/VD MASC
41	MASTER NASC. ATÉ 1993 BR/VD FEM
42	MASTER NASC. ATÉ 1975 BR/VD MASC
43	MASTER NASC. 1986/1993 RX/PT MASC
44	MASTER NASC. 1976/1985 RX/PT MASC
45	MASTER NASC. ATÉ 1975 RX/PT MASC
46	MASTER NASC. 1981/1993 RX/PT FEM
47	MASTER NASC. ATÉ 1980 RX/PT FEM
48	EQUIPE SUB 14 NASC. 2012/2015 BR/PT MASC
49	EQUIPE SUB 14 NASC. 2012/2015 BR/PT FEM
50	EQUIPE JUNIOR NASC. 2008/2011 BR/PT MASC
51	EQUIPE JUNIOR NASC. 2008/2011 BR/PT FEM
52	EQUIPE SENIOR NASC. ATÉ 2009 BR/PT MASC
53	EQUIPE SENIOR NASC. ATÉ 2009 BR/PT FEM
54	EQUIPE MASTER NASC. ATÉ 1993 BR/PT MASC
55	EQUIPE MASTER NASC. ATÉ 1993 BR/PT FEM
56	PCD FÍSICO CADETE NASC. ATÉ 2010 BR/PT MASC
57	PCD FÍSICO CADETE NASC. ATÉ 2010 BR/PT FEM
58	PCD FÍSICO SENIOR NASC. ATÉ 2009 BR/PT MASC
59	PCD FÍSICO SENIOR NASC. ATÉ 2009 BR/PT FEM
60	PCD CADEIRANTE CADETE NASC. ATÉ 2010 BR/PT MASC
61	PCD CADEIRANTE CADETE NASC. ATÉ 2010 BR/PT FEM

FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DAS ASSOCIAÇÕES DE KARATE

Entidade Estadual de Administração do Karate de Pernambuco | CNPJ: 23.723.878/0001-50

Rua Luiz Pimentel, 97 | Boa Viagem | Recife | PE | CEP: 51.030-350 | Fone: 30977792

Fundada em 20 de maio de 2015 | Filiada a CBK | Vinculada ao COB/COI | Reconhecido pelo MEC portaria 551/87

62	PCD CADEIRANTE SENIOR NASC. ATÉ 2009 BR/PT MASC
63	PCD CADEIRANTE SENIOR NASC. ATÉ 2009 BR/PT FEM
64	PCD SURDO CADETE NASC. ATÉ 2010 BR/PT MASC
65	PCD SURDO CADETE NASC. ATÉ 2010 BR/PT FEM
66	PCD SURDO SENIOR NASC. ATÉ 2009 BR/PT MASC
67	PCD SURDO SENIOR NASC. ATÉ 2009 BR/PT FEM
68	PCD INTELECTUAL CADETE NASC. ATÉ 2010 BR/PT MASC
69	PCD INTELECTUAL CADETE NASC. ATÉ 2010 BR/PT FEM
70	PCD INTELECTUAL SENIOR NASC. ATÉ 2009 BR/PT MASC
71	PCD INTELECTUAL SENIOR NASC. ATÉ 2009 BR/PT FEM

CÓD.	CATEGORIA DE KUMITE 2025
72	SUB 8 NASC. ATÉ 2020 BR/PT MASC
73	SUB 8 NASC. ATÉ 2020 BR/PT FEM
74	SUB 8 NASC. 2018/2019 BR/PT MASC
75	SUB 8 NASC. 2018/2019 BR/PT FEM
76	SUB 10 NASC. 2016/2017 BR/MV - 30 KG MASC
77	SUB 10 NASC. 2016/2017 LR/PT - 30 KG MASC
78	SUB 10 NASC. 2016/2017 BR/MV + 30 KG MASC
79	SUB 10 NASC. 2016/2017 LR/PT + 30 KG MASC
80	SUB 10 NASC. 2016/2017 BR/MV - 30KG FEM
81	SUB 10 NASC. 2016/2017 LR/PT + 30KG FEM
82	SUB 10 NASC. 2016/2017 BR/MV - 30KG FEM
83	SUB 10 NASC. 2016/2017 LR/PT + 30KG FEM
84	SUB 12 NASC. 2014/2015 BR/VM - 35KG MASC
85	SUB 12 NASC. 2014/2015 BR/VM - 40KG MASC
86	SUB 12 NASC. 2014/2015 BR/VM - 45KG MASC
87	SUB 12 NASC. 2014/2015 BR/VM + 45KG MASC
88	SUB 12 NASC. 2014/2015 LR/PT - 35KG MASC

FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DAS ASSOCIAÇÕES DE KARATE

Entidade Estadual de Administração do Karate de Pernambuco | CNPJ: 23.723.878/0001-50

Rua Luiz Pimentel, 97 | Boa Viagem | Recife | PE | CEP: 51.030-350 | Fone: 30977792

Fundada em 20 de maio de 2015 | Filiada a CBK | Vinculada ao COB/COI | Reconhecido pelo MEC portaria 551/87

89	SUB 12 NASC. 2014/2015 LR/PT - 40KG MASC
90	SUB 12 NASC. 2014/2015 LR/PT - 45KG MASC
91	SUB 12 NASC. 2014/2015 LR/PT + 45KG MASC
92	SUB 12 NASC. 2014/2015 BR/VM - 37KG FEM
93	SUB 12 NASC. 2014/2015 BR/VM - 47KG FEM
94	SUB 12 NASC. 2014/2015 BR/VM + 47KG FEM
95	SUB 12 NASC. 2014/2015 LR/PT - 37KG FEM
96	SUB 12 NASC. 2014/2015 LR/PT - 47KG FEM
97	SUB 12 NASC. 2014/2015 LR/PT + 47KG FEM
98	SUB 14 NASC. 2012/2013 BR/VM - 40KG MASC
99	SUB 14 NASC. 2012/2013 BR/VM - 50KG MASC
100	SUB 14 NASC. 2012/2013 BR/VM + 50KG MASC
101	SUB 14 NASC. 2012/2013 LR/VD - 40KG MASC
102	SUB 14 NASC. 2012/2013 LR/VD - 50KG MASC
103	SUB 14 NASC. 2012/2013 LR/VD + 50KG MASC
104	SUB 14 NASC. 2012/2013 PX/PT - 45KG MASC
105	SUB 14 NASC. 2012/2013 RX/PT - 50KG MASC
106	SUB 14 NASC. 2012/2013 RX/PT + 50KG MASC
107	SUB 14 NASC. 2012/2013 BR/VD - 47KG FEM
108	SUB 14 NASC. 2012/2013 BR/VD - 52KG FEM
109	SUB 14 NASC. 2012/2013 BR/VD + 52KG FEM
110	SUB 14 NASC. 2012/2013 RX/PT - 47KG FEM
111	SUB 14 NASC. 2012/2013 RX/PT - 52KG FEM
112	SUB 14 NASC. 2012/2013 RX/PT + 52KG FEM
113	CADETE NASC. 2010/2011 BR/VD - 52KG MASC
114	CADETE NASC. 2010/2011 BR/VD - 57KG MASC
115	CADETE NASC. 2010/2011 BR/VD - 63KG MASC
116	CADETE NASC. 2010/2011 BR/VD - 70KG MASC
117	CADETE NASC. 2010/2011 BR/VD + 70KG MASC

FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DAS ASSOCIAÇÕES DE KARATE

Entidade Estadual de Administração do Karate de Pernambuco | CNPJ: 23.723.878/0001-50

Rua Luiz Pimentel, 97 | Boa Viagem | Recife | PE | CEP: 51.030-350 | Fone: 30977792

Fundada em 20 de maio de 2015 | Filiada a CBK | Vinculada ao COB/COI | Reconhecido pelo MEC portaria 551/87

118	CADETE NASC. 2010/2011 RX/PT - 52KG MASC
119	CADETE NASC. 2010/2011 RX/PT - 63KG MASC
120	CADETE NASC. 2010/2011 RX/PT + 63KG MASC
121	CADETE NASC. 2010/2011 BR/VD - 54KG FEM
122	CADETE NASC. 2010/2011 BR/VD + 54KG FEM
123	CADETE NASC. 2010/2011 RX/PT - 54KG FEM
124	CADETE NASC. 2010/2011 RX/PT + 54KG FEM
125	JUNIOR NASC. 2008/2009 BR/VD - 55KG MASC
126	JUNIOR NASC. 2008/2009 BR/VD - 61KG MASC
127	JUNIOR NASC. 2008/2009 BR/VD - 68KG MASC
128	JUNIOR NASC. 2008/2009 BR/VD - 76KG MASC
129	JUNIOR NASC. 2008/2009 BR/VD + 76KG MASC
130	JUNIOR NASC. 2008/2009 RX/PT - 55KG MASC
131	JUNIOR NASC. 2008/2009 RX/PT - 68KG MASC
132	JUNIOR NASC. 2008/2009 RX/PT + 68KG MASC
133	JUNIOR NASC. 2008/2009 BR/VD - 53KG FEM
134	JUNIOR NASC. 2008/2009 BR/VD - 59KG FEM
135	JUNIOR NASC. 2008/2009 BR/VD + 59KG FEM
136	JUNIOR NASC. 2008/2009 RX/PT - 53KG FEM
137	JUNIOR NASC. 2008/2009 RX/PT + 53KG FEM
138	SUB 21 NASC. 2005/2007 BR/VD - 60KG MASC
139	SUB 21 NASC. 2005/2007 BR/VD - 67KG MASC
140	SUB 21 NASC. 2005/2007 BR/VD - 75KG MASC
141	SUB 21 NASC. 2005/2007 BR/VD - 84KG MASC
142	SUB 21 NASC. 2005/2007 BR/VD + 84KG MASC
143	SUB 21 NASC. 2005/2007 RX/PT - 60KG MASC
144	SUB 21 NASC. 2005/2007 RX/PT - 67KG MASC
145	SUB 21 NASC. 2005/2007 RX/PT - 75KG MASC
146	SUB 21 NASC. 2005/2007 RX/PT - 84KG MASC

FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DAS ASSOCIAÇÕES DE KARATE

Entidade Estadual de Administração do Karate de Pernambuco | CNPJ: 23.723.878/0001-50

Rua Luiz Pimentel, 97 | Boa Viagem | Recife | PE | CEP: 51.030-350 | Fone: 30977792

Fundada em 20 de maio de 2015 | Filiada a CBK | Vinculada ao COB/COI | Reconhecido pelo MEC portaria 551/87

147	SUB 21 NASC. 2005/2007 RX/PT + 84KG MASC
148	SUB 21 NASC. 2005/2007 BR/VD - 50KG FEM
149	SUB 21 NASC. 2005/2007 BR/VD - 55KG FEM
150	SUB 21 NASC. 2005/2007 BR/VD - 61KG FEM
151	SUB 21 NASC. 2005/2007 BR/VD - 68KG FEM
152	SUB 21 NASC. 2005/2007 RX/PT - 55KG FEM
153	SUB 21 NASC. 2005/2007 RX/PT - 61KG FEM
154	SUB 21 NASC. 2005/2007 RX/PT - 68KG FEM
155	SUB 21 NASC. 2005/2007 RX/PT + 68KG FEM
156	SENIOR NASC. ATÉ 2007 BR/VM - 60KG MASC
157	SENIOR NASC. ATÉ 2007 BR/VM - 67KG MASC
158	SENIOR NASC. ATÉ 2007 BR/VM - 75KG MASC
159	SENIOR NASC. ATÉ 2007 BR/VM - 84KG MASC
160	SENIOR NASC. ATÉ 2007 BR/VM + 84KG MASC
161	SENIOR NASC. ATÉ 2007 LR/VD - 60KG MASC
162	SENIOR NASC. ATÉ 2007 LR/VD - 67KG MASC
163	SENIOR NASC. ATÉ 2007 LR/VD - 75KG MASC
164	SENIOR NASC. ATÉ 2007 LR/VD - 84KG MASC
165	SENIOR NASC. ATÉ 2007 LR/VD + 84KG MASC
166	SENIOR NASC. ATÉ 2007 RX/PT - 60KG MASC
167	SENIOR NASC. ATÉ 2007 RX/PT - 67KG MASC
168	SENIOR NASC. ATÉ 2007 RX/PT - 75KG MASC
169	SENIOR NASC. ATÉ 2007 RX/PT - 84KG MASC
170	SENIOR NASC. ATÉ 2007 RX/PT + 84KG MASC
171	SENIOR NASC. ATÉ 2007 BR/PT THE BEST MASC
172	SENIOR NASC. ATÉ 2007 BR/VD - 50KG FEM
173	SENIOR NASC. ATÉ 2007 BR/VD - 55KG FEM
174	SENIOR NASC. ATÉ 2007 BR/VD - 61KG FEM
175	SENIOR NASC. ATÉ 2007 BR/VD - 68KG FEM

FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DAS ASSOCIAÇÕES DE KARATE

Entidade Estadual de Administração do Karate de Pernambuco | CNPJ: 23.723.878/0001-50

Rua Luiz Pimentel, 97| Boa Viagem| Recife | PE | CEP: 51.030-350 | Fone: 30977792

Fundada em 20 de maio de 2015 | Filiada a CBK | Vinculada ao COB/COI | Reconhecido pelo MEC portaria 551/87

176	SENIOR NASC. ATÉ 2007 BR/VD + 68KG FEM
177	SENIOR NASC. ATÉ 2007 RX/PT - 50KG FEM
178	SENIOR NASC. ATÉ 2007 RX/PT - 55KG FEM
179	SENIOR NASC. ATÉ 2007 RX/PT - 61KG FEM
180	SENIOR NASC. ATÉ 2007 RX/PT - 68KG FEM
181	SENIOR NASC. ATÉ 2007 RX/PT + 68KG FEM
182	SENIOR NASC. ATÉ 2007 BR/PT THE BEST FEM
183	MASTER NASC. 1976/1993 BR/VD - 75KG MASC
184	MASTER NASC. 1976/1993 BR/VD + 75KG MASC
185	MASTER NASC. ATÉ 1975 BR/VD MASC
186	MASTER NASC. ATÉ 1993 BR/VD - 68 KG FEM
187	MASTER NASC. ATÉ 1993 BR/VD + 68 KG FEM
188	MASTER NASC. 1986/1993 - 75KG RX/PT MASC
189	MASTER NASC. 1986/1993 + 75KG RX/PT MASC
190	MASTER NASC. 1976/1985 - 75 KG RX/PT MASC
191	MASTER NASC. ATÉ 1975 RX/PT MASC
192	MASTER NASC. 1981/1993 - 68 KG RX/PT FEM
193	MASTER NASC. 1981/1993 + 68 KG RX/PT FEM
194	MASTER NASC. ATÉ 1981 RX/PT FEM

FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DAS ASSOCIAÇÕES DE KARATE

Entidade Estadual de Administração do Karate de Pernambuco | CNPJ: 23.723.878/0001-50

Rua Luiz Pimentel, 97| Boa Viagem| Recife | PE | CEP: 51.030-350 | Fone: 30977792

Fundada em 20 de maio de 2015 | Filiada a CBK | Vinculada ao COB/COI | Reconhecido pelo MEC portaria 551/87